



EXEDIENTE 003/96

EM 11/06/96

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o nº 060

Em, 11/06/96

[Handwritten signature]
Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96

CRIA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criado nesta Casa de Leis o cargo de "Assessor para Assuntos Legislativos", com a função de assessora o Presidente nas sessões ordinárias e extraordinárias, gravar e anotar o desenrolar destas sessões para a transcrição em ata, ler as atas de tais sessões, bem como desempenhar as funções que lhe forem outorgadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - O cargo e função constante do art. 1º desta resolução é de confiança do Presidente, e demissível *Ad nutun*; competindo ao Presidente prover o cargo de acordo com o art. 30 da Resolução nº 022/92 (Regimento Interno); podendo ser preenchido referido cargo por um funcionário desta Casa, nos termos do art. 143, parágrafo único da Lei 170/94.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 11 dias do mês de junho de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E. S. SANTO

Aprovado em *[Handwritten signature]* discussão por *[Handwritten signature]*

Sala das Sessões, 11/06/96

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
VICENTE CALIMAN
Presidente

[Handwritten signature]
JOSÉ DANIEL CALIMAN
1º Secretário

[Handwritten signature]
MARCO ANTONIO GRILLO
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
OSMAR ANTONIO PREMOLI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº003/96

O presente Projeto de Resolução se justifica devido a necessidade que a Câmara Municipal tem de um funcionário para realizar os trabalhos no decorrer das sessões ordinárias e extraordinárias. A presente proposta vem resolver este problema que já se arrasta por longos anos, onde já se buscou uma série de alternativas para solução do mesmo, porém nenhuma foi definitiva, como também não resolveram a questão.

Existe a necessidade de criar e remunerar este cargo, porque as sessões são realizadas no período noturno, deixando de ser atribuição dos servidores efetivos, pois excede a carga horária, passando a ser um trabalho extraordinário.

Devemos ressaltar também, que a apresentação da presente proposição é fruto de uma consulta desta Casa de Leis ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o qual nos deu esta orientação, como sendo a correta na solução do problema.

Diante do exposto esperamos contar com a compreensão dos nobres Edis e também com o total apoio, pois a presente proposição virá trazer organização e dinamismo aos trabalhos desta Casa de Leis.

A MESA